



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 3.560/2025, verifica-se a presença da necessidade da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Veio aos autos a solicitação requerida pela Câmara Municipal justificando a necessidade da contratação, bem como a proposta da empresa e documentos que comprovam a notória especialização para a prestação dos serviços demandados.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo Setor de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico da futura sede da Câmara Municipal de Vereadores de Paverama, em favor da empresa **CONTRATADA: RAUL DIEGO GRIEBELER ARQUITETURA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.878.740/0001-45, pelo valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada, com fundamento no Art. 74, letra "a", inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Paverama/RS, 16 de dezembro de 2025.

ADELAR FRANCISCO DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores